

Processo Seletivo para Acadêmicos Pesquisadores – Núcleo de Estudos em Gestão e Impactos Ambientais (NEGIA)

A Coordenação do Núcleo de Estudos em Gestão e Impactos Ambientais (NEGIA) da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Frutal, no uso das atribuições e considerando a necessidade de participação dos acadêmicos em atividades de pesquisa, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo para Estudantes dos Cursos mantidos pela Unidade de Frutal para a realização de atividades de pesquisa junto ao Núcleo de Estudos em Gestão e Impactos Ambientais (NEGIA), nos seguintes termos:

1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 A Comissão do Processo Seletivo será presidida pela Profa. Dra. Andréa Souza Garcia, pesquisadora líder do Grupo de Pesquisa e composta por mais 02 (dois) professores integrantes do NEGIA.

1.2 Caberá à Comissão a elaboração, aplicação e fiscalização da prova escrita a ser aplicada.

2 INSCRIÇÕES E REQUISITOS

a) Local

2.1 As inscrições serão recebidas nos dias **27 e 28 de agosto**, na Sala do Cursinho Social, das 9:00 às 11:00 h. e das 20:40 às 22:00 h., mediante preenchimento de Formulário próprio (disponível no local) e entrega da fotocópia do RG e CPF do candidato.

b) Requisitos

2.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela UEMG, Unidade Frutal (Administração, Comunicação Social, Direito, Geografia, Sistemas de

Informação, Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e Tecnologia em Alimentos), e que não estejam cursando mais de uma disciplina em regime de dependência.

3 DAS PROVAS

3.1 O Processo de seleção contará com uma (1) prova escrita sobre Sustentabilidade e Gestão Ambiental (recursos naturais, políticas públicas), valendo 100 (cem) pontos.

3.2 **A prova ocorrerá no dia 02 (dois) de Setembro de 2015**, na Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus Frutal (Avenida Professor Mário Palmério, n. 1001, Bairro Universitário), às 14 horas e terá duração de 02:00 h (duas horas), sendo aplicada em um único dia e não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

3.3 Na prova, será proibida a identificação do candidato, que deverá registrar tão somente o número de sua inscrição e de seu Registro Acadêmico.

3.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

3.6 O candidato deve apresentar-se portando documento que conste seu RA (Registro Acadêmico) e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

3.7 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 Na avaliação da prova considerar-se-á o conhecimento e argumentação do candidato sobre o assunto objeto de estudo do NEGIA, conforme item 3.1 dessa Chamada, bem como fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

3.9 A prova será eliminatória, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas aos acadêmicos 15 (quinze) vagas no NEGIA, de forma que os aprovados frequentarão o Grupo quinzenalmente, de acordo com o Calendário da Unidade de Frutal e do NEGIA, sem prejuízo da continuidade da participação de professores convidados pela liderança do Grupo e alunos responsáveis pela organização do NEGIA.

4.2 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas responsabilidades junto ao NEGIA, mantendo a frequência, de modo que 3 (três) faltas consecutivas, sem justificativa plausível, resultará no desligamento automático do aluno.

5 DOS RECURSOS

5.1 Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação

5.2 O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolizado e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão.

5.3 Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

5.4 O resultado do recurso se dará no máximo 2 (dois) dias úteis, após a sua interposição.

6 ADMISSÃO

6.1 O prazo de duração do NEGIA é indeterminado e poderão participar da presente seleção todos os alunos regularmente matriculados na UEMG, unidade de Frutal, de todos os Cursos descritos no item 2.2.

6.2 Os candidatos aprovados deverão observar normas do NEGIA, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente, emanadas pelo grupo.

6.3 Os encontros ocorrerão quinzenalmente, aos sábados (das 9:00 h. em diante), nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Frutal, com calendário previamente divulgado aos aprovados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para horas de atividades complementares, a critério do Coordenador dessa área.

7.2 Não serão publicados os nomes dos candidatos reprovados, cabendo à Comissão Organizadora, permitir o acesso à pontuação, desde que solicitado pelos interessados.

7.3 Considerando que a atividade do NEGIA é de natureza acadêmica, os candidatos gozarão de férias de acordo com o Calendário da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora dessa seleção.

Frutal, 18 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Andréa Souza Garcia

Pesquisadora Líder do Núcleo de Estudos em Gestão e Impactos Ambientais